Lei nº 607

"Autoriza reajuste dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Níveis Salariais e Símbolos do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal nos mêses de junho, em 40% (Quarenta por cento) e Agosto em 28,76% (Vinte e oito inteiros e setenta e seis décimos por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste dos Gratificativos nos mesmos percentuais, referidos no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face ás despesas autorizadas nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotação do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de junho e 1º de Agosto.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Belfim Moreira, 25 de Setembro de 1989

as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux Adm 8

Scanned by CamScanner